PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.573, 10 DE JUNHO DE 2009.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 – PODER EXECUTIVO			
207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0146.1107 – Caminho da Escola		**R$**	**548.600,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3615**	R$	548.600,00
224 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER			
27.812.0119.2111 – Qualificação do Espaço Público		**R$**	**202.301,55**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **0001**	R$	100,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **3254**	R$	401,55
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	34.300,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3254**	R$	167.500,00
TOTAL		**R$**	**750.901,55**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito constante no artigo anterior, a redução do valor abaixo indicado no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica.

200 – PODER EXECUTIVO			
224 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER			
27.812.0119.2111 – Qualificação do Espaço Público		**R$**	**34.400,00**
3390040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	34.400,00
TOTAL		**R$**	**34.400,00**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o Art. 1º, a redução constante no Art. 2º, e o saldo financeiro do exercício anterior na fonte: 3254 - R$ 167.901,55 e a maior arrecadação na fonte: 3615 – R$ 548.600,00.

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo a inserir no Plano Plurianual 2006/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações: 12.361.0146.1107 – Caminho da Escola 27.812.0119.2111 – Qualificação do Espaço Público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 10 de junho de 2009.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo